



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 17.10.2011

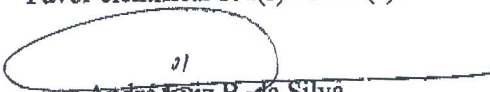
FAX N.º 303/11 – 4ª CD

A Quarta Comissão Disciplinar, reunida em 14 de outubro do corrente, decidiu:

“Absolver o Botafogo FR, quanto a imputação ao Arts. 211 e, multá-lo em R\$ 1.000,00, por infração ao Art. 213, ambos do CBJD.” - **Proc. 97/11 - 4ª CD**

“Absolver o Fluminense FC, quanto à imputação ao Art. 206 do CBJD.” - **Proc. 100/11 - 4ª CD**

Favor cientificar seu(s) filiado(s).


André Luiz B. da Silva
Secretário

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

Expediente

nº 354/11

17/10/11